

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

LEI Nº *182*

Abre crédito especial para ocorrer as despesas necessárias à viagem do Sr. Prefeito do município, a cidade de Brasília, afim de tratar de negócios de interesse do mesmo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$: 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para ocorrer as despesas necessárias a uma viagem de ida e volta do mesmo, a cidade de Brasília, afim de tratar de negócios de interesse deste Município.

Art. 2º - O Presente crédito ocorrerá por conta do saldo existente, revogando-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 26 de fevereiro de 1962.

Inácio Abílio Aragão
Presidente

a) Inácio Abílio Aragão.

